



REGULAMENTO GERAL REGULAMENTO TECNICO

JOGOS DE VERÃO

2021

Oeste e Extremo Oeste

JANEIRO DE 2021



REGULAMENTO GERAL

I – DO PROGRAMA

Art. 1º - JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE – Será realizado nos meses de janeiro, fevereiro e março, com o seguintes modalidades e cronograma:

ETAPAS MICROS	INSCRIÇÕES	REALIZAÇÕES DA MODALIDADES			FINAL
		1º modalidade	2º modalidade	3º modalidade	
Dionisio Cerqueira / São Lourenço do Oeste	DE 1 A 25 DE JANEIRO (de todas as Micros) (Obs: Incrições realizadas pelo departamento de Esporte de cada município)	.Vôlei de Praia	. Bocha 48	. Futevôlei	27 e 28 de março
Itapiranga/São Miguel do Oeste		. Bocha 48	. Futevôlei	.Vôlei de Praia	
Maravilha/Palmitos		. Futevôlei	.Vôlei de Praia	. Bocha 48	
Chapecó/Quilombo		. Bocha 48	. Futevôlei	.Vôlei de Praia	
Concórdia/Seara		.Vôlei de Praia	. Bocha 48	. Futevôlei	
Xanxerê		. Futevôlei	.Vôlei de Praia	. Bocha 48	

II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE –tem como finalidades:

- Contribuir para o desenvolvimento e relacionamento das pessoas dos municípios participantes, independente de participar ou não como atletas das modalidades ofertadas.
- Desenvolver o intercâmbio entre os municípios, dirigentes e a sociedade em si.
- Promover o esporte com modalidades que estimulem a participação e a descoberta de atletas que possam representar seus respectivos municípios nos eventos oficiais do calendário oficial ofertado aos municípios e instituições do estado de Santa Catarina.

III – DAS COMPETIÇÕES

Art. 3º - Modalidade e número de participantes:

Nº	Modalidade	Atletas por naipe		Naipe	
		Mínimo	Máximo		
1.	Bocha 48	8	10	Masc.	Fem.
2.	Vôlei de Praia	2	3	Masc.	Fem.
3.	Futevôlei	2	3	Masc.	Fem.



IV – DA PROMOÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 4º - JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE tem a promoção e supervisão das seguintes entidades:

Promotora: Fesporte

Supervisão: Coordenadores Esportivos - Fesporte das respectivas CREs: Dionisio Cerqueira, Itapiranga, São Miguel do Oeste, Maravilha, Palmitos, Quilombo, Chapecó, São Lourenço do Oeste, Xanxerê, Seara e Concórdia.

V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE será organizada pela FESPORTE composta por seus Coordenadores Esportivos, a qual lhes compete:

- Preparar as instalações físicas e a infra-estrutura geral do evento;
- Definir o programa de atividades inerentes à sua realização;
- Estabelecer as normas e procedimentos de participação;
- Divulgar as diversas atividades junto aos municípios da Região Extremo Oeste e Oeste;
- Receber as inscrições e documentos enviados pelos municípios participantes;
- Elaborar as chaves e programar as competições de acordo com o número de inscritos em cada modalidade e do tempo disponível;
- Realizar a classificação geral e por modalidade, para efeito de premiação;
- Nomear a equipe de arbitragem para realização de cada modalidade em cada Etapa;
- Interpretar e decidir sobre os casos omissos dos regulamentos.

VI - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar **JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE** – os municípios pertencentes as Coordenadoria Regionais de Educação, conforme tabela a baixo:

Micros	CRE	Municípios
Micro - 1	29ª CRE	<u>Dionísio Cerqueira</u> , Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
	3ª CRE	<u>São Lourenço D'Oeste</u> , Campo Erê, São Bernardino, Coronel Martins, Galvão, Jupia e Novo Horizonte
Micro - 2	30ª CRE	<u>Itapiranga</u> , Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis.
	1ª CRE	<u>São Miguel do Oeste</u> , Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
Micro - 3	2ª CRE	<u>Maravilha</u> , Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos
	28ª CRE	<u>Palmitos</u> , Águas de Chapecó, São Carlos, Cunhataí, Cunha Porã, Mondai, Riqueza, Caibi
Micro - 4	4ª CRE	<u>Chapecó</u> , Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre
	31ª CRE	<u>Quilombo</u> , Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
Micro - 5	32ª CRE	<u>Seara</u> , Arvoredo, Arabutã, Ipumirim, Lindóia do Sul, Itá, Paial e Xavantina.
	6ª CRE	<u>Concórdia</u> , Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castelo Branco
Micro - 6	5ª CRE	Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal do Guedes, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim

Art. 7º - Cada município poderá inscrever 3 (três) equipes por modalidade e por município para a etapa Micro e da etapa Micro passam 4 (quatro) equipes para a etapa final de cada modalidades.

Art. 8º - Cada Atleta poderá participar somente por um município e por uma etapa Micro, com idade mínima de 16 anos.



VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º - Serão conferidas medalhas aos atletas classificados até o terceiro lugar em cada modalidade.

VIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10º - O Congresso Técnico será realizado conforme data e local, determinado pelos Coordenadores Esportivos de cada Micro

- Sorteio das Chaves nas Modalidades;
- Distribuição das Tabelas dos jogos;
- Conhecimento dos locais de competição e eventos;
- Outras informações que fazem necessárias.

IX – DAS NORMAS GERAIS

Art. 11º - Os participantes da **JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE**, ligados de qualquer forma às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares dispostos neste regulamento e na legislação disciplinar desportiva vigente no País, sendo punidos aqueles que vierem a infringirem estas normas.

Art. 12º - As infrações apontadas e comprovadas serão julgadas conforme dispuser este regulamento.

Art. 13º - O Atleta, dirigente ou qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada a uma delegação, que ofender, tentar ou agredir qualquer participante da **JOGOS DE VERÃO 2021- OESTE E EXTREMO OESTE**, sejam atletas, árbitros, dirigentes ou assistentes, ou tentar desvirtuar as finalidades do evento, estarão passíveis de punições, de acordo com a gravidade, com as seguintes penas:

- Advertência;
- Suspensão;
- Eliminação do evento;
- Eliminação da (s) equipes (s) da (s) competição (ões).

Art.14º - O atleta, técnico, dirigente ou auxiliar, expulso de uma partida, ficarão automaticamente impedidos de participar da partida seguinte, e, no caso de reincidência, ficará automaticamente eliminado da competição.

Art. 15º - Durante a realização dos jogos, sendo constatada inscrição irregular através de falsificação de documento ou informações falsas de atletas, técnicos ou auxiliares por um município, a mesma estará automaticamente eliminada na modalidade em que for constatada a irregularidade, além do possível encaminhamento do ocorrido às autoridades competentes.

Art. 16º - A apresentação de protesto junto à coordenação deverá ser encaminhada ao coordenadores esportivos da Micro, por escrito, no prazo de até 15 minutos, após o término da partida/prova/disputa, juntamente com as respectivas provas documentadas.



Art. 17º - Considera-se caracterizado o WO (ausência) quando uma equipe/atleta não se apresentar nas condições mínimas previstas no regulamento/regras da modalidade, no prazo de 15 (quinze) minutos do horário programado, após o término da partida anterior, ou então, após o prazo determinado pelo coordenador da modalidade.

Art. 18º - A não apresentação de documento oficial com foto, impossibilitará a participação do atleta na partida.

Art. 19º O técnico deverão apresentar cédula de identidade profissional original expedida pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora

Coordenadores Esportivos - FESPORTE



REGULAMENTO TECNICO

BOCHA 48

Art. 1º - As competições de bocha 48 (quarenta e oito) serão de acordo com as regras oficiais da modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Bocha e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - No naipe **MASCULINO**, cada equipe poderá inscrever um máximo de 10 (dez) e um mínimo de 8 (oito) atletas, sendo que poderão jogar 10 (dez) e serão descartados os 2 (dois) que fizerem o menor numero de pontos, (valerá a pontuação de 8 (oito)). No naipe **FEMININO** a equipe poderá inscrever no máximo 7 (sete) e um mínimo de 5 (cinco) atletas, sendo que poderão jogar as 7(sete) e serão descartado as 2 (dois) que fizerem o menor número de pontos.

Art. 3º - Sera realizado em 2 passadas e cada atleta terá 20 (vinte) arremessos por passada, sendo que a pontuação será 4 (quatro) pontos para bola normal e 12 (doze) pontos para o “bolim”, sendo a contagem acumulada se o bolador derrubar mais que uma bocha no arremesso.

Art. 4º - A equipe que iniciar a partida jogará consecutivamente 10 (dez) bochas todos os atletas na sequencia, os outros atletas dos municipios jogarão as 10 (dez) bochas sucessivamente até o término da rodada. Após inicia-se novamente a rodada e os atletas jogarão as outras 10 (dez) bochas restantes fechando assim os 20 (vinte) arremessos por atleta.

Art. 5º - Para dar inicio a rodada será feito sorteio por sequência, para a segunda rodada seguirá a sequência da primeira.

Art. 6º - Não será permitido ultrapassar a área de jogo ao jogar a bocha, podendo, no entanto, o bolador pisar em cima da risca divisória.

Art. 7º - No local dos jogos haverá uma demarcação sendo a distância mínima de um metro, para evitar a invasão da cancha, em caso da invasão ser notadamente de um elemento ligado diretamente a uma equipe será advertido e em caso de reincidência o atleta e a equipe poderão ser punidos.



Art. 8º - A distância de arremessos desde a risca divisória até o bolim, será observado o tamanho oficial, não sendo permitidas alterações.

Art. 9º - Será caracterizado WO quando ultrapassados 10 (dez) minutos do horário estipulado para início da partida, também caracteriza WO se a equipe sem justa causa abandonar o jogo.

Art. 10º - O peso das bochas para arremesso devera obedecer as regras oficiais, as bochas normais deverão estar dispostas no “cepo” em forma de losango, sendo que o bolim estará disposto no meio.

Art. 11º - O atleta que estiver na pista para jogar, está expressamente proibido de beber bebidas alcoólicas e fumar.

Art. 12º - O atleta não poderá jogar descalço.

Art. 13º - As equipes deverão estar uniformizadas, observando-se bermuda ou agasalho e camiseta.

Art.14º - A classificação final será feita pela soma dos pontos feitos nas duas passadas.

Art. 15º - Serão classificadas as primeiras 6 (seis) equipes para disputa final com direito a duas passadas, com 20 (vinte) arremessos por atleta, a largada será feita pela equipe que estiver em sexto lugar e assim sucessivamente, seguindo a mesma forma de arremessos conforme na primeira fase, no art. 4º.

Art. 16º - Em caso de empate será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior número de 28, 24,20 e assim sucessivamente até o menor número de 0 (zero) ponto;
- b) Sorteio.

Art. 17º – Cada equipe pode escalar um fiscal para acompanhar a marcação dos pontos.

Art. 18º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo coordenador da modalidade e pela CCO.

VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º- A MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA será baseada nas regras oficiais e pelo que dispuser este regulamento, sendo disputada em duplas.

Art. 2º - A equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) reserva em cada naipes.

Art. 3º - A equipe poderá realizar apenas 1 (uma) substituição por jogo, sem direito a retorno.



Art. 4º - O uniforme será composto de camisa de cores padrão e, obrigatoriamente, as duplas deverão ser numeradas, seja nas camisas ou até mesmo no braço, com pincel atômico.

Art. 5º - As partidas serão disputados em dois set de 21 pontos, ou em um set de 21 pontos, conforme números de inscritos e definição em Congresso Técnico.

Art. 6º - Em caso da disputa de 2 (dois) set, houver empate em número de set vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 pontos. Havendo empate em 14 pontos, o set so terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 7º - Quando disputado em um set de 21 pontos, haverá troca de quadra quando 1 (uma) das equipes alcançar 10 (dez) pontos, permitindo um intervalo de 01 (um) minuto.

Art. 8º- Critérios de desempate, quando 2 (duas) ou mais equipes chegarem ao final da fase classificatória em igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios:

Duas equipes:

a) Confronto direto.

Persistindo ou quando envolver Três ou mais equipes:

a) Saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, na etapa ou fase;

b) Saldo de pontos de todas as partidas (sempre na fase ou etapa em que ocorreu o empate);

c) Persistindo o empate, haverá sorteio.

Art. 9º- As alturas das redes serão oficiais, isto são 2,43m no masculino e 2,24m no feminino.

Art. 10º - Para efeito de classificação a contagem de pontos será:

- Vitória 03 pontos
- Derrota 00 ponto



FUTEVÔLEI

Art. 1º - A MODALIDADE DE FUTEVÔLEI será baseada nas regras oficiais e pelo que dispuser este regulamento, sendo disputada em duplas.

Art. 2º - A equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) reserva em cada naipes.

Art. 3º - A altura da rede será de 2,20m, e a quadra de 18 x 9m.

Art. 4º - O jogador poderá ficar tanto do lado esquerdo como do lado direito, independente de quem estiver sacando.

Art. 5º - Os jogadores poderão utilizar durante a partida os pés (parte interna, externa e peito do pé), canela, joelho, coxas, peito (tórax), ombros e cabeça.

Art. 6º - O saque deverá ser executado atrás da linha de fundo da quadra.

Art. 7º - A ordem de saque deve ser mantida durante todo o set, como determinada pelo capitão, imediatamente após o sorteio. Porém quando a equipe receptora ganhar o direito de sacar, este será executado pelo sacador que não tenha sacado anteriormente.

Art. 8º - Para sacar, a distância da linha de fundo da quadra, deverá ser no máximo de 03 metros.

Art. 9º - Ao sacar o jogador que esta dentro da quadra, não poderá ficar na frente da bola, para não atrapalhar a dupla adversária.

Art. 10º - Em cada jogada a dupla que estiver de posse da bola, poderá dar no mínimo 01 toque e no máximo 03 toques.

Art. 11º - Cada jogada executada pela dupla, o jogador não poderá dar 02 toques na bola simultaneamente "bitoque".

Art. 12º - O jogador ao atacar ou defender, não poderá tocar na rede em hipótese alguma.

Art. 13º - O jogador ao atacar ou defender, poderá invadir a quadra adversária sob a rede, desde que não toque na mesma e não interfira na jogada do adversário.

Art. 14º - A partida será disputada em melhor de 02 set vencedores, com pontuação até 18 pontos.. Se necessário um terceiro set de desempate será disputado até 15 pontos.

Paragrafo único: Conforme número de inscritos poderá ser disputado em apenas um set de 18 pontos, a ser decidido em Congresso técnico.



Art. 15º - As equipes devem trocar de quadra a cada 06 pontos sem intervalos de descanso durante as trocas.

Art. 16º - Cada equipe poderá solicitar 1 tempo de descanso com duração de 30 segundos.

Art. 17º- Critérios de desempate, quando 2 (duas) ou mais equipes chegarem ao final da fase classificatória em igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios:

Duas equipes:

a) Confronto direto.

Persistindo ou quando envolver Três ou mais equipes:

- a) Saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, na etapa ou fase;
- b) Saldo de pontos de todas as partidas (sempre na fase ou etapa em que ocorreu o empate);
- c) Persistindo o empate, haverá sorteio.

Art. 18º - Para efeito de classificação a contagem de pontos será:

- Vitória 03 pontos
- Derrota 00 ponto

Coordenadores Esportivos do Extremo Oeste e Oeste